

Edital de Seleção

1. APRESENTAÇÃO:

A Universidade Salvador – UNIFACS torna público o seu Edital de Seleção desenvolvido pela Incubadora de Negócios da Unifacs como um instrumento de desenvolvimento de negócios inovadores, junto à comunidade acadêmica desta Universidade. O Programa oferece um conjunto de apoios e facilidades, visando a geração de projetos inovadores, desde a capacitação dos candidatos em conhecimentos necessários ao empresariamento e gestão das suas empresas, o desenvolvimento de um plano de negócio e de um protótipo do seu produto/ serviço, além do provimento de condições necessárias ao funcionamento dos projetos selecionados.

2. MISSÃO DA INCUBADORA:

A Incubadora de Negócios da Unifacs tem como missão:

Apoiar a criação e o desenvolvimento de negócios inovadores, rentáveis, social e ambientalmente sustentáveis, por meio de programas e serviços próprios ou de parceiros, promovendo o uso intensivo de tecnologias e o desenvolvimento econômico e social do país, em especial, da região Nordeste.

Desta forma, ela classifica-se como uma Incubadora de Inovação, voltada ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e serviços, assim como à criação de novos mercados e de novos modelos de negócio.

3. OBJETIVOS:

São objetivos do Edital de Seleção:

- a. Estimular o espírito empreendedor na comunidade acadêmica da Unifacs e na comunidade da sua região;
- b. Selecionar e apoiar projetos e empreendimentos cujos produtos, processos ou serviços estejam focados na concepção da Incubadora de Negócios da Unifacs, oferecendo o suporte necessário para o seu desenvolvimento, por meio de edital público permanente;

- c. Dar encaminhamento às novas tecnologias e às idéias empreendedoras que surgem no meio acadêmico, auxiliando no seu desenvolvimento;
- d. Ampliar o grau de sucesso empresarial dos empreendimentos que a integrem;
- e. Contribuir para o desenvolvimento social e tecnológico do país, em especial da região nordeste e do estado baiano, gerando novas opções de emprego e renda para os empreendedores e demais profissionais que sejam impactados pelas novas e inovadoras empresas geradas.

4. PÚBLICO-ALVO

A Unifacs, no intuito de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico da região, geração de novas empresas, empregos, renda e diversificação da economia, vem, por meio deste Programa, esclarecer e convidar empresas ou empreendedores com interesse em submeter projetos ao Edital de Seleção. Estão habilitados os projetos que se originem das seguintes categorias abaixo:

- **Pessoa física** (individual ou grupos) que tenha um projeto para o desenvolvimento de novo produto, processo ou serviço. Engloba-se a comunidade interna da Unifacs, tais como alunos de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores, funcionários, e a comunidade externa, composta por pessoas residentes no estado da Bahia;
- **Pessoa jurídica** previamente constituída, interessada no desenvolvimento de novos negócios, e que estejam em busca de apoio técnico e/ou gerencial sediadas no estado da Bahia. As propostas devem propor a construção de um projeto ou empresa com finalidade de resultado econômico objetivando a elaboração de um plano de negócios com descrição das ações mercadológicas, financeiras e operacionais do negócio.

A disponibilidade de vagas dentro deste Programa será constante, ou seja, estará sempre aberto ao recebimento de propostas e selecionará projetos quando da disponibilidade de vagas para os processos de Pré-incubação e de Incubação.

5. ÁREAS DE INTERESSE DA INCUBADORA:

Em virtude da intensa dinâmica dos mercados e de um processo interno de redefinição dos focos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, a Incubadora de Negócios da Unifacs se reserva o direito de eleger no decorrer do Edital de Seleção as áreas de interesse. Para tal, compromete-se a divulgar amplamente as áreas escolhidas por meio da realização de chamadas públicas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A **Incubadora de Negócios da Unifacs** visa apoiar o desenvolvimento de empresas inovadoras, através da constituição de um ambiente dotado de condições que

permitem o acesso a serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional. Destacando-se que todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas com confidencialidade.

O processo de incubação é baseado em uma metodologia de aceleração e avaliação que determina o estágio de maturidade de cada empreendimento e oferece a estes os apoios e serviços condizentes com tal estágio, conforme detalhado na seção que trata do processo de aceleração. Contudo, pode-se estabelecer como estágios principais a pré-incubação, a incubação e a graduação. A seguir são apresentados estes estágios e se estabelecem condições gerais da dinâmica de funcionamento.

6.1 PRÉ-INCUBAÇÃO

Fase inicial na qual a empresa ou empreendedor possua um projeto de negócio para incubação. Período no qual desenvolverá seu plano de negócio, protótipo, identidade visual, além da busca por recursos e constituição da empresa, caso ainda não esteja formalizada. Os empreendedores passam paulatinamente pela fase de geração e seleção de idéias, desenvolvimento, planejamento e estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial, elaboração de plano de negócio e captação de recursos, visando a capacitação do projeto para participar do estágio de incubação propriamente.

Durante este estágio a Incubadora oferecerá infra-estrutura, ferramentas e serviços, que lhes possibilitem conceber e estruturar os projetos tornando-os competitivos, sendo oferecidas as seguintes facilidades, de acordo com disponibilidades:

- a) área física de uso compartilhado composta de mesas, cadeiras, ramal telefônico local, fax e computadores contendo softwares básicos e ligado à Internet, além de outras facilidades.
- b) apoio na elaboração do plano de negócios, incluindo softwares apropriados;
- c) serviços administrativos compartilhados;
- d) orientações empresariais, mercadológicas e tecnológicas;
- e) equipamentos e laboratórios, na medida de sua disponibilidade;
- f) cooperação tecnológica com outras instituições;
- g) reuniões de avaliação e *feedback*

O prazo do estágio de Pré-Incubação é de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em casos excepcionais após avaliação da equipe da Incubadora, mediante pedido encaminhado pelos sócios/empresa.

Os sócios do projeto pré-incubado se comprometem a pagar mensalmente uma taxa de associação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por proposta aprovada.

Após este período o projeto será avaliado e poderá fazer parte do estágio Incubação, descrita a seguir.

6.2 INCUBAÇÃO

É o estágio na qual a empresa implanta o plano de negócio desenvolvido durante a pré-incubação, usufruindo de todos os serviços disponibilizados durante o período de 24 meses, que pode ser renovado por mais 12 meses, mediante prévia avaliação dos gestores da incubadora e do conselho consultivo.

Os empreendedores selecionados para participar do estágio de Incubação serão convocados a assinarem os respectivos Termos de Permissão de Uso, mediante os quais lhes serão permitidos a utilização de áreas predefinidas da INCUBADORA DE NEGÓCIOS UNIFACS. Existindo duas modalidades de contratos:

6.2.1 Modalidade Não Residente é voltada para projetos que não precisam de espaço físico, mas necessitam de apoio para o seu desenvolvimento. Nesta modalidade, o empreendimento tem o suporte da incubadora, mas não se encontra fisicamente instalado nela. A empresa participa e aproveita dos serviços e apoios oferecidos pela incubadora, e tem permissão para utilizar a infra-estrutura compartilhada da Incubadora.

Durante os 24 meses de Incubação, na modalidade não-residente, os sócios do projeto se comprometem a pagar mensalmente uma taxa de associação, conforme Tabela 1.

6.2.2 Modalidade Residente é voltada para projetos que precisam de espaço físico durante seu processo de incubação, além dos demais suportes da incubadora. Sendo disponibilizada uma sala para utilização de acordo com disponibilidade e avaliação do grau de maturidade do empreendimento durante o processo de incubação. Durante o período de Incubação na modalidade residente os sócios do projeto se comprometem a pagar mensalmente uma taxa de associação mensal, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Taxas mensais de Incubação nas modalidades Residente e Não Residentes.

| Período | Modalidade Não Residente | Modalidade Residente |
|-------------------|--------------------------|----------------------|
| Do 1 ao 12º mês | R\$ 70,00 | R\$ 100,00 |
| Do 13º ao 24º mês | R\$ 105,00 | R\$ 150,00 |

| | | |
|-------------------|------------|------------|
| Do 25° ao 36° mês | R\$ 160,00 | R\$ 220,00 |
| Do 37° ao 48° | R\$ 230,00 | R\$ 330,00 |

Na hipótese dos projetos demandarem mais tempo para serem desenvolvidos e sendo aprovada pelos gestores da Incubadora a sua prorrogação, os custos de associação mencionados acima serão majorados em 50% (cinquenta por cento), nas duas modalidades.

As taxas apresentadas na Tabela acima foram calculadas com base em um reajuste aproximado de 50% por ano. Este percentual é uma prática comum a Incubadoras, buscando aproximar os custos do processo de incubação com a realidade encontrada no mercado após a graduação dos projetos.

Em ambos os casos, após a Graduação do(s) Incubado(S), ou a partir do momento em que o projeto encerre o seu contrato de incubação, estes deverão pagar à Incubadora, a título de ressarcimento complementar pela participação do Edital de Seleção da Incubadora de Negócios da UNIFACS, o equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) do faturamento bruto, por um período igual ao tempo em que ficou incubado, a contar da data do desligamento da INCUBADORA.

6.3 GRADUAÇÃO E PÓS-INCUBAÇÃO

Este estágio compreende no grau de maturação adequado para que a empresa possa se instalar no mercado com estabilidade e segurança. Uma vez que tenha sido acompanhada e capacitada nos estágios anteriores, a empresa estará apta a atuar no seu nicho, de forma que sua atuação seja mais ativa e competitiva. Após ser graduada a empresa participará do clube de empreendedores formado por empresas que já completaram seu processo de incubação. Este estágio do processo de incubação permite a Incubadora dar continuidade ao acompanhamento e orientação periódica destas empresas.

O prazo máximo de incubação será de 3 anos, sendo prorrogado em casos excepcionais. Após esta fase, as atividades de pós-incubação serão desenvolvidas através de reuniões, participação em eventos e processo de *mentoring* quando serão discutidos assuntos de interesses mútuos aos empreendedores graduados e serão apresentados casos de sucesso, tal como experiências de aprendizagem que possam servir como exemplo a empreendedores menos experientes.

7. APOIOS E FERRAMENTAS DA INCUBADORA

A Incubadora de Negócios possui uma série de ferramentas que auxiliam no desenvolvimento de idéias e projetos inovadores. São desenvolvidas também ações

que permitem avaliar o potencial da idéia, seu conceito e qual a proposição de valor. A princípio será utilizado às seguintes ferramentas de apoio para o empreendimento:

1. **Concurso de idéias inovadoras** – Baseado em eventos que já ocorrem, como, o Concurso de Idéias Inovadoras da FAPESB e a Competição de Startups organizada pela Unifacs, a incubadora pretende lançar concursos internos e externos para prospecção de idéias.
2. **Disciplinas de Plano de negócios e TCC** – As disciplinas de trabalho de conclusão dos cursos de Administração, Sistemas de informação, Ciências da computação e cursos de Engenharia constituem importante fonte de matéria-prima para geração de idéias no âmbito acadêmico. Pretende-se estimular a geração de idéias nestes cursos e, a partir disso, estimular os alunos a participarem dos concursos de idéias inovadoras e elaboração de projetos empresariais.
3. **Editais e convites temáticos** – Os editais e convites são as ferramentas de chamamento/convite de propostas de empreendimento. A proposta desta ferramenta é prospectar projetos de áreas específicas e com forte apelo econômico e social no âmbito empresarial baiano, além de aproveitar oportunidades que surgirem neste meio.

Uma vez que a idéia é selecionada pelo potencial de geração de valor que ela possui, faz-se necessário dotar o empreendedor, e seu respectivo projeto, de condições para que essa idéia possa ser operacionalizada. Estes recursos vão desde o *know-how* em gestão, perpassando pelos recursos financeiros, de produção, de pessoal capacitado e chegando até a capacitação do próprio empreendedor com vistas a gerar neste uma visão gerencial. Para tanto a Incubadora também dispõe das seguintes ferramentas para as empresas incubadas:

1. **Agenda de eventos** – A incubadora possui uma programação de eventos de capacitação em áreas-chave da gestão (marketing, prospecção de recursos, elaboração de plano de negócio, gestão e outros) com objetivo de gerar fluxo de conhecimento que permita ao gestor operacionalizar sua idéia. Estes eventos são cursos, palestras, workshops, seminários, congressos dentre outros, que poderão ser organizados pela incubadora ou por parceiros.
2. **Mentoria** – A incubadora implantará um programa de mentores que oferecerá assessoria aos empreendedores. Estes mentores podem ser externos, quando se tratar de empresários que pretenda contribuir com o desenvolvimento econômico e social local, ou internos, quando se tratar de professor ou pesquisador da Unifacs com experiência em consultoria, empreendedorismo e inovação. Este programa é detalhado pormenorizadamente em um termo próprio denominado “Programa de Mentoria da Incubadora Unifacs”.
3. **Reuniões de avaliação e *feedback***– Durante o processo de aceleração serão realizadas avaliações periódicas das propostas submetidas, de forma que os empreendedores percebam o andamento e desenvolvimento de seu projeto

dentro da Incubadora. Serão pontuada as possíveis necessidades de amadurecimento no seu projeto de gestão e plano de negócios que serão orientadas pelos membros da Incubadora.

4. **Orientações** – Fora dos períodos de avaliação, os empreendedores podem consultar a equipe da incubadora para dirimir possíveis dúvidas, solicitar esclarecimentos e apoios à tomada de decisão, dentre outros tipos de suporte.
5. **Atração de investidores** – busca por potenciais investidores para as empresas incubadas.
6. **Auxílio na elaboração do Plano de negócio** – O plano de negócio será uma importante ferramenta de gestão para tomada de decisão estratégica, sendo feitas as atualizações e modificações necessárias para ajustar o projeto captar recursos, determinar sua rede de parceiros e desenvolver um protótipo de forma que possua as condições e competências necessárias para atuar no mercado.

As ferramentas descritas anteriormente permitem que o empreendimento possua a capacitação necessária, de forma célere, para atuar no mercado de forma competitiva. As ferramentas disponíveis ao empreendedor serão capazes de capacitá-lo, diante das necessidades de cada projeto, ao passo em que a Incubadora Unifacs buscará estimular e apoiar o desenvolvimento destes empreendimentos garantindo condições de autonomia e auto-sustentação dentro do processo de aceleração.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO.

Para a participação das fases de Pré-incubação e Incubação, os proponentes deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site da Incubadora e anexar a documentação relacionada neste. É imprescindível também a leitura de todo este Programa e do Regulamento Interno da Incubadora de Negócios Unifacs, disponível no site.

Para submissão e aprovação do projeto nesta Incubadora, as propostas seguem as seguintes fases:

- a) Preencher Formulário de Inscrição - disponível no link: <http://www.incubadora.unifacs.br> e enviar para o e-mail: incubadora@unifacs.br
- b) Entrevista com a Equipe da Incubadora para apresentação do projeto
- c) Participar da Banca Examinadora – formada por Professores e Especialistas da área, com a entrega de Sumário Executivo do projeto e Modelo de Negócio Canvas;

Caso os candidatos possuam planos de negócios previamente elaborados, é obrigatório o envio à Incubadora de uma cópia do documento.

7.1 Critérios de seleção

A comissão de seleção é composta pela equipe Incubadora de Negócios da Unifacs, por membros do conselho consultivo e por professores da Universidade, nomeados pela Reitoria ou por quem esta determinar.

São critérios para a seleção das empresas pela Incubadora de Negócios da Unifacs, os seguintes aspectos:

- a) Grau de inovação e de competitividade dentro do foco da Incubadora;
- b) Viabilidade técnica, econômica e comercial do empreendimento;
- c) Grau de sinergia com o Sistema de Inovação da Unifacs. Importância da empresa no apoio às redes formadas pelas empresas incubadas;
- d) Conectividade com instituições de ciência e tecnologia;
- e) Possibilidade de geração de propriedade intelectual;
- f) Qualificação dos proponentes e da equipe quanto aos aspectos técnicos e empreendedores;
- g) Responsabilidade sócio-ambiental. Processo de produção não poluente (ruído, contaminação);
- h) Atratividade para aquisição por capitalistas de risco.

9. PROCESSO DE ACELERAÇÃO

O processo de aceleração é estabelecido com base em um levantamento de modelos de aceleração, de gestão e de inovação existentes, avaliando criticamente os aspectos abordados e procurando identificar as melhores práticas adotadas levando em consideração o cenário e as especificidades da Incubadora Unifacs e do contexto empreendedor no qual se insere. Seu objetivo é aperfeiçoar e tornar mais célere o processo de criação e implementação de projetos inovadores, no cenário empreendedor baiano, por meio da constituição de uma metodologia de aceleração própria, que permita a criação de condições propícias ao desenvolvimento das empresas incubadas, prestação de suporte técnico, gerencial e formação complementar do empreendedor, acompanhamento dos resultados alcançados e, por fim, a graduação das empresas.

O acompanhamento do projeto por meio de dimensões de análise contribui para que a proposição de negócio seja criada e se mantenha no curso do tempo, cabendo a Incubadora Unifacs apoiar a empresa de forma que esta vá completando sua matriz enquanto percorre as dimensões e os seus critérios, permitindo que no

menor espaço de tempo possível ela possa estar atuando no mercado e sendo graduada da incubadora.

As avaliações periódicas preliminares identificarão o desempenho do projeto no Processo de Aceleração, a compreensão da idéia por parte dos sócios e algumas noções de custos e de mercado. Espera-se que nas avaliações posteriores o empreendedor tenha capacidade técnica para consolidar sua idéia, determinar canais de relacionamento com o mercado e desenvolver estratégias e ações que prospectem recursos. Em função das ferramentas técnicas e gerenciais que a Incubadora oferecerá ao empreendedor, deseja-se que ele tenha os pontos de inovação bem claros em relação ao seu negócio. Para auxiliar as avaliações periódicas dos projetos, serão estabelecidos indicadores e métricas que possibilitarão um rápido diagnóstico e ações sobre as possíveis melhorias que devam ser realizadas.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os candidatos selecionados para o processo de Pré-incubação ou Incubação assinarão um contrato com a Incubadora correspondente ao seu tipo de negócio, que definirá todos os prazos, apoios e responsabilidade do incubado e da Incubadora. Neste contrato estarão descritos os valores que devem ser pagos pela incubada perante Termo de Permissão de Uso e perante o Regulamento da Incubadora de Negócios.

As empresas selecionadas deverão cumprir as etapas do processo de seleção e apresentarem todos os documentos solicitados pela Incubadora, sob pena de perderem a vaga.

11. OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

- Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Pré-Incubação e do Regimento Operacional da Incubadora, a ser assinado ao ingresso na Incubadora de Negócios da Unifacs;
- Apresentar relatórios referentes ao desenvolvimento do seu projeto, conforme solicitados pela equipe gestora da Incubadora, desde sua entrada na fase de Pré-Incubação;
- Não transferir a terceiros ou suspender suas atividades sem prévia comunicação e aprovação da administração da Incubadora;
- Participação das atividades de capacitação em cursos e em palestras promovidas pela Incubadora ou por seus parceiros.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A revisão do presente Programa dar-se-á á qualquer momento, sempre em consonância com as necessidades de melhoria, identificadas através do desenvolvimento das ações da Incubadora, e em decorrência da disponibilidade de recursos.
- Todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas como confidenciais.
- A Incubadora de Negócios da Unifacs poderá selecionar candidatos cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga. E, em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora pode se fazer representar por seus gestores ou por consultores.
- Os candidatos podem obter mais informações sobre o edital de seleção na Incubadora, pelo e-mail: incubadora@unifacs.br ou ainda pelo telefone (71) 3242-6911.

Salvador, 16 de outubro de 2015

Marcelo Dultra
Coordenador da Incubadora